



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 215, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador-Geral em fls. 48, constante no processo administrativo nº. 22001/2016;

Considerando o despacho da Secretária de Administração em fls. 48 verso, constante no processo administrativo nº. 22001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino o reembolso dos descontos realizados nos vencimentos dos servidores da área educacional do Município de Valença, que aderiram à paralisação realizada no mês de outubro do ano de 2016.

Parágrafo único: Para efeito do caput deste artigo, ficam abonadas às faltas dos servidores da educação, motivadas pela participação durante o movimento grevista.

Art. 2º - Caberá a Secretária de Administração em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos regularizar a situação financeira e funcional dos servidores, de que trata esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

